A C Ó R D Ã O

TC-011523.989.26-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

Contratada: Locaville Locação de Veículos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos.

Responsáveis: Leandro Degasperi Martins, Reinaldo de Oliveira, João Ramos de Almeida Neto, José Carlos Ricardo de Sousa, Andréa Aparecida Ferreira Pontes Martini e Tiago Guimarães Barbosa (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo de Recebimento de Serviços de 19/01/26.

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE EFEITOS FINANCEIROS. LICITAÇÃO, CONTRATO E TERMOS ADITIVOS ANTERIORES JULGADOS IRREGULARES POR ESTE TRIBUNAL. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento do Termo de Recebimento de Serviços relacionado ao Contrato n. 038/2022, firmado entre o Município de Vargem Grande Paulista e a empresa Locaville Locação de Veículos Eireli.

Determinou, por fim, transitado em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 04 de agosto de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YHP0-9REK-8F9H-6RHE